



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 006/2026

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Altera a Lei nº 3.534, de 4 de junho de 2009, que *Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos, o Natal das Cataratas do Iguaçu.*”

A presente proposta de alteração na Lei nº 3.534/2009 visa incluir a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu na composição da comissão organizadora do Natal das Cataratas, prevista no art. 1º-A da referida Lei.

A medida justifica-se em razão da natureza cultural, artística e temática do evento, cuja essência dialoga diretamente com as atribuições institucionais da Fundação Cultural, contribuindo para o fortalecimento da programação, identidade e qualidade técnica das ações desenvolvidas.

A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu desempenha, tradicionalmente, papel central e recorrente na organização do Natal das Cataratas, exercendo sua prerrogativa institucional de democratizar o acesso e o fomento à cultura e à arte, transformando a celebração natalina em um instrumento de afirmação da identidade iguaçuense, bem como um evento aos turistas.

Assim sendo, a inclusão da Fundação Cultural na comissão organizadora é essencial para o fortalecimento e continuidade dos trabalhos relacionados às festividades do Natal no Município.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, em 18 de março de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal



42d43f2f-4245-449c-bfa5-ee2608b6f371





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei nº 3.534, de 4 de junho de 2009, que *Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos, o Natal das Cataratas do Iguaçu.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º A Lei nº 3.534, de 4 de junho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º-A** [...]

§ 1º [...]

[...]

XII - Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de março de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal



42d43f2f-4245-449c-bfa5-ee2608b6f371



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **6/2026**

Assunto: **PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI Nº 3.534, DE 4 DE JUNHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, O NATAL DAS CATARATAS DO IGUAÇU.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=42d43f2f-4245-449c-bfa5-ee2608b6f371>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
42d43f2f-4245-449c-bfa5-ee2608b6f371

Hash do Documento

EDCC9619EE6FBE33D3EC674BFB653681416A01D29759B60D90474AA11D78C5FC

Anexos

006 - ALTERA LEI 3534-2009 - NATAL DAS CATARATAS - OFÍCIO 95-2026.pdf -
61465ca7-ce55-4f2a-85c5-36b30e155b7d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/03/2026 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 18/03/2026 12:30:45 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

